



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PODER LEGISLATIVO DO MATO GROSSO DO SUL

ANO IX – Nº 1674 • CAMPO GRANDE – MS • QUARTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2019 • 16 PÁGINAS

MESA DIRETORA ALMS

Presidente: Deputado **Paulo Corrêa**

1º Vice-Presidente: Deputado **Eduardo Rocha**
2º Vice-Presidente: Deputado **Neno Razuk**
3º Vice-Presidente: Deputado **Antônio Vaz**

1º Secretário: Deputado **Zé Teixeira**
2º Secretário: Deputado **Herculano Borges**
3º Secretário: Deputado **Pedro Kemp**

DEPUTADOS – 11ª LEGISLATURA

Deputado Antônio Vaz - REPUBLICANOS
Deputado Barbosinha - DEM
Deputado Cabo Almi - PT
Deputado Capitão Contar - PSL
Deputado Coronel David - PSL
Deputado Eduardo Rocha - MDB
Deputado Evander Vendramini - PP
Deputado Felipe Orro - PSDB
Deputado Gerson Claro - PP
Deputado Herculano Borges - SOLIDARIEDADE
Deputado Jamilson Name - PDT
Deputado João Henrique - PL
Deputado Lidio Lopes - PATRI
Deputado Londres Machado - PSD
Deputado Lucas de Lima - SOLIDARIEDADE
Deputado Marçal Filho - PSDB
Deputado Marcio Fernandes - MDB
Deputado Neno Razuk - PTB
Deputado Onevan de Matos - PSDB
Deputado Paulo Corrêa - PSDB
Deputado Pedro Kemp - PT
Deputado Professor Rinaldo - PSDB
Deputado Renato Câmara - MDB
Deputado Zé Teixeira - DEM

COMISSÃO DE PUBLICAÇÃO

Ato nº 07/2019 - Mesa Diretora

Deputado Felipe Orro - PSDB
Deputado Herculano Borges - SOLIDARIEDADE
Deputado Lucas de Lima - SOLIDARIEDADE
Deputado Renato Câmara - MDB

Luiz Henrique Volpe Camargo - Secretário de Assuntos Leg./Jurídicos
Jericó Vieira de Matos - Secretário de Finanças e Orçamento
Marlene Figueira da Silva - Secretária de Recursos Humanos
Luiz Ferreira Silva - Secretário de Infraestrutura
Adriano Porfírio Furtado - Secretário de Comunicação Social Institucional

Ana Cláudia Gomes do Prado - Redatora e Revisora de Textos
Rodrigo Bin Resende da Silva - Assistente Legislativo

ESTRUTURA OPERACIONAL ADMINISTRATIVA

LEI Nº 4.987 de 29 de março de 2017

Órgão Deliberativo – Plenário
Órgão de Direção – Mesa Diretora
Assessoramento Técnico Especializado – Comissões Técnicas
Órgão de Representação Partidária – Gabinete das Lideranças
Assessoria Especial – Assessoria de Bancada

Presidência
1ª Secretária
Secretaria de Finanças e Orçamentação
Secretaria de Assuntos Legislativos e Jurídicos
Secretaria de Recursos Humanos
Secretaria de Infraestrutura
Secretaria de Comunicação Institucional

Ouvidoria
Controladoria
Cerimonial
Escola do Legislativo Senador Ramez Tebet

SUMÁRIO

1ª PARTE - SESSÃO PLENÁRIA	3
3ª PARTE - ATOS ADMINISTRATIVOS	15
4ª PARTE - BOLETIM DE PESSOAL	15
5ª PARTE - AVISOS E EDITAIS.....	15

ATOS NORMATIVOS**RESOLUÇÃO Nº 36/19**

Cria a "Comenda de Mérito Adam Smith" em comemoração ao dia do Economista.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a deliberação do Plenário,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica criada a "Comenda de Mérito Adam Smith", em comemoração ao dia do Economista.

Art. 2º A Comenda de Mérito Adam Smith será concedida na Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º A comenda referida nesta Resolução serão entregues em sessão solene na semana em que se inserir o dia 13 de agosto, data em que se comemora o Dia do Economista, instituído pela Lei nº 1.411 de 13 de agosto de 1951.

Parágrafo único. A comenda de Mérito Adam Smith é composta por medalha com o símbolo do economista e diploma.

Art. 4º As indicações deverão estar acrescidas do currículo e a exposição dos motivos que justificam a homenagem.

Campo Grande, 17 de setembro de 2019.

Deputado PAULO CORRÊA
Presidente

Deputado ZÉ TEIXEIRA
1º Secretário

Deputado HERCULANO BORGES
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 37/19

Concede o Título Honorífico de Cidadão Sul-mato-grossense ao Senhor Cezário Mariano de Oliveira.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a deliberação do Plenário,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Sul-mato-grossense ao Senhor Cezário Mariano de Oliveira.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de setembro de 2019.

Deputado PAULO CORRÊA
Presidente

Deputado ZÉ TEIXEIRA
1º Secretário

Deputado HERCULANO BORGES
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 38/19

Concede Comenda do Mérito Legislativo ao Senhor Odilon Ferraz Alves Ribeiro.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a deliberação do Plenário,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida a Comenda do Mérito Legislativo ao Senhor Odilon Ferraz Alves Ribeiro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de setembro de 2019.

Deputado PAULO CORRÊA
Presidente

Deputado ZÉ TEIXEIRA
1º Secretário

Deputado HERCULANO BORGES
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 39/19

Concede Comenda do Mérito Legislativo ao Senhor Josias Rosa Guimarães.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a deliberação do Plenário,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida a Comenda do Mérito Legislativo ao Senhor Josias Rosa Guimarães.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de setembro de 2019.

Deputado PAULO CORRÊA
Presidente

Deputado ZÉ TEIXEIRA
1º Secretário

Deputado HERCULANO BORGES
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 40/19

Concede o Título Honorífico de Cidadão Sul-mato-grossense ao Senhor Dirceu Bettoni.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a deliberação do Plenário,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Sul-mato-grossense ao Senhor Dirceu Bettoni.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de setembro de 2019.

Deputado PAULO CORRÊA
Presidente

Deputado ZÉ TEIXEIRA
1º Secretário

Deputado HERCULANO BORGES
2º Secretário

1ª PARTE - SESSÃO PLENÁRIA

ORDEM DO DIA

SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19/09/2019 (QUINTA-FEIRA), ÀS 9h.

TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

REDAÇÃO FINAL

1 – [Projeto de Lei nº 155/2019](#)
Processo nº 193/2019

Deputado MARCIO FERNANDES - Inclui no Calendário Oficial de Eventos do estado de Mato Grosso do Sul a Festa da Família Mantense de Camapuã.

DISCUSSÃO ÚNICA

2 – Projeto de Resolução nº 056/19
Processo nº 324/19

Deputado NENO RAZUK – Concede a Comenda de Mérito Legislativo.

PARECER FAVORÁVEL POR UNANIMIDADE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

3 – Projeto de Resolução nº 057/19
Processo nº 325/19

Deputado ONEVAN DE MATOS – Concede a Comenda de Mérito Legislativo.

PARECER FAVORÁVEL POR UNANIMIDADE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

4 – Projeto de Resolução nº 058/19
Processo nº 326/19

Deputado PAULO CORRÊA – Concede o Título de Cidadão Sul-Mato-Grossense.

PARECER FAVORÁVEL POR UNANIMIDADE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

5 – Projeto de Resolução nº 059/19
Processo nº 327/19

Deputado MARÇAL FILHO – Concede a Comenda do Mérito Legislativo.

PARECER FAVORÁVEL POR UNANIMIDADE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

6 – Projeto de Resolução nº 060/19
Processo nº 328/19

Deputado JAMILSON NAME – Concede a Comenda do Mérito Legislativo.

PARECER FAVORÁVEL POR UNANIMIDADE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

7 – Projeto de Resolução nº 062/19
Processo nº 330/19

Deputado NENO RAZUK – Concede a Comenda de Mérito Legislativo.

PARECER FAVORÁVEL POR UNANIMIDADE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

8 – Projeto de Resolução nº 066/19
Processo nº 336/19

Deputado NENO RAZUK – Concede o Título de Cidadão Sul-mato-grossense.

PARECER FAVORÁVEL POR UNANIMIDADE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

9 – Projeto de Resolução nº 067/19
Processo nº 337/19

Deputado MARCIO FERNANDES – Concede a Comenda do Mérito Legislativo.

PARECER FAVORÁVEL POR UNANIMIDADE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

10 – Projeto de Resolução nº 076/19
Processo nº 347/19

Deputado ANTONIO VAZ – Concede o Título de Cidadão Sul-Mato-Grossense.

PARECER FAVORÁVEL POR UNANIMIDADE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

11 – Projeto de Resolução nº 077/19
Processo nº 348/19

Deputado PAULO CORRÊA – Concede a Comenda do Mérito Legislativo.

PARECER FAVORÁVEL POR UNANIMIDADE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

1ª DISCUSSÃO

12 – [Projeto de Lei nº 218/19](#)
Processo nº 294/19

Deputado NENO RAZUK E ANTONIO VAZ – Institui o “Dia da Escola Bíblica” no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARECER FAVORÁVEL POR UNANIMIDADE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

MATÉRIA APRECIADA

**MATÉRIA APRECIADA NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA
17/09/2019**

TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DISCUSSÃO ÚNICA

1 – [Projeto de Resolução nº 038/19](#)

Processo nº 276/19

Deputado ANTONIO VAZ – Cria a “Comenda de Mérito Adam Smith” em comemoração ao dia do Economista.

APROVADO. AO EXPEDIENTE.

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MATO GROSSO DO SUL

Materia : PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 51/2019
Autoria : DEPUTADO JAMILSON NAME

Ementa : Concede Título de Cidadão Sul-Mato-Grossense Cezário Mariano de Oliveira.

Reunião : 83ª Reunião Ordinária
Data : 17/09/2019 - 11:08:02 às 11:09:25
Tipo : Nominal
Turno : Único
Quorum :
Condição : 16 votos Sim
Total de Presentes : 18 Parlamentares

Nº Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
34	ANTONIO VAZ	REPUBLI	Sim	11:06:10
3	BARBOSINHA	DEM	Não Votou	
5	CABO ALMI	PT	Não Votou	
27	CAPTÃO CONTAR	PSL	Não Votou	
25	CORNEL DAVID	PSL	Sim	11:06:13
7	EDUARDO ROCHA	MDB	Sim	11:06:01
30	EVANDER VENDRAMINI	PP	Sim	11:09:07
9	FELIPE ORRÓ	PSDB	Não Votou	
29	GERSON CLARO	PSB	Sim	11:06:18
12	HERCULANO BORGES	SOLID.	Sim	11:06:17
31	JAMILSON NAME	PDT	Sim	11:06:06
35	JOÃO HENRIQUE	PL	Sim	11:06:14
15	LÍDIO LOPES	PATRI	Sim	11:06:55
32	LONDRES MACHADO	PSD	Não Votou	
28	LUCAS DE LIMA	SOLID.	Sim	11:06:20
26	MARCAL FILHO	PSDB	Sim	11:06:44
17	MARCIO FERNANDES	MDB	Sim	11:06:39
33	NENO RAZUK	PTB	Não Votou	
19	ONEVAN DE MATOS	PSDB	Sim	11:06:19
20	PAULO CORRÊA	PSDB	Presidente	
21	PEDRO KEMP	PT	Sim	11:06:08
22	PROFESSOR RINALDO	PSDB	Sim	11:06:34
23	RENATO CÂMARA	MDB	Sim	11:06:13
24	ZÉ TEIXEIRA	DEM	Sim	11:06:19

Totais da Votação : SIM 17 NÃO 0 TOTAL 17

Resultado da Votação : APROVADO O PROJETO QUE CONCEDE O TÍTULO AO SR. CEZÁRIO MARIANO DE OLIVEIRA, VAI AO EXPEDIENTE.

Mesa Diretora da Reunião:

Presidente: PAULO CORRÊA
1º Secretário: ZÉ TEIXEIRA
2º Secretário: HERCULANO BORGES

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MATO GROSSO DO SUL

Materia : PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 38/2019
Autoria : DEPUTADO ANTONIO VAZ

Ementa : Cria a “Comenda de Mérito Adam Smith” em comemoração ao dia do Economista.

Reunião : 83ª Reunião Ordinária
Data : 17/09/2019 - 11:05:58 às 11:07:54
Tipo : Nominal
Turno : Único
Quorum :
Condição : 7 votos Sim
Total de Presentes : 18 Parlamentares

Nº Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
34	ANTONIO VAZ	REPUBLI	Sim	11:06:07
3	BARBOSINHA	DEM	Não Votou	
5	CABO ALMI	PT	Não Votou	
27	CAPTÃO CONTAR	PSL	Não Votou	
25	CORNEL DAVID	PSL	Sim	11:07:18
7	EDUARDO ROCHA	MDB	Sim	11:07:09
30	EVANDER VENDRAMINI	PP	Sim	11:06:11
9	FELIPE ORRÓ	PSDB	Não Votou	
29	GERSON CLARO	PSB	Sim	11:06:41
12	HERCULANO BORGES	SOLID.	Sim	11:06:11
31	JAMILSON NAME	PDT	Sim	11:06:24
35	JOÃO HENRIQUE	PL	Sim	11:06:28
15	LÍDIO LOPES	PATRI	Sim	11:07:22
32	LONDRES MACHADO	PSD	Não Votou	
28	LUCAS DE LIMA	SOLID.	Sim	11:06:07
26	MARCAL FILHO	PSDB	Sim	11:06:21
17	MARCIO FERNANDES	MDB	Sim	11:06:11
33	NENO RAZUK	PTB	Não Votou	
19	ONEVAN DE MATOS	PSDB	Sim	11:07:24
20	PAULO CORRÊA	PSDB	Presidente	
21	PEDRO KEMP	PT	Sim	11:06:17
22	PROFESSOR RINALDO	PSDB	Sim	11:06:28
23	RENATO CÂMARA	MDB	Sim	11:06:30
24	ZÉ TEIXEIRA	DEM	Sim	11:06:54

Totais da Votação : SIM 17 NÃO 0 TOTAL 17

Resultado da Votação : APROVADO O PROJETO, VAI AO EXPEDIENTE.

Mesa Diretora da Reunião:

Presidente: PAULO CORRÊA
1º Secretário: ZÉ TEIXEIRA
2º Secretário: HERCULANO BORGES

2 – [Projeto de Resolução nº 051/19](#)

Processo nº 314/19

Deputado JAMILSON NAME – Concede Título de Cidadão Sul-mato-grossense ao Sr. Cezário Mariano de Oliveira.

APROVADO. AO EXPEDIENTE.

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MATO GROSSO DO SUL

Materia : PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 52/2019
Autoria : DEPUTADO HERCULANO BORGES

Ementa : Concede a Comenda do Mérito Legislativo ao Sr. Odilon Ferraz Alves Ribeiro.

Reunião : 83ª Reunião Ordinária
Data : 17/09/2019 - 11:09:44 às 11:11:08
Tipo : Nominal
Turno : Único
Quorum :
Condição : 16 votos Sim
Total de Presentes : 19 Parlamentares

Nº Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
34	ANTONIO VAZ	REPUBLI	Sim	11:10:13
3	BARBOSINHA	DEM	Não Votou	
5	CABO ALMI	PT	Não Votou	
27	CAPTÃO CONTAR	PSL	Não Votou	
25	CORNEL DAVID	PSL	Sim	11:09:58
7	EDUARDO ROCHA	MDB	Sim	11:10:47
30	EVANDER VENDRAMINI	PP	Sim	11:10:33
9	FELIPE ORRÓ	PSDB	Não Votou	
29	GERSON CLARO	PSB	Sim	11:09:58
12	HERCULANO BORGES	SOLID.	Sim	11:10:05
31	JAMILSON NAME	PDT	Sim	11:10:51
35	JOÃO HENRIQUE	PL	Sim	11:09:59
15	LÍDIO LOPES	PATRI	Sim	11:10:30
32	LONDRES MACHADO	PSD	Sim	11:10:17
28	LUCAS DE LIMA	SOLID.	Sim	11:10:01
26	MARCAL FILHO	PSDB	Sim	11:10:40
17	MARCIO FERNANDES	MDB	Sim	11:10:35
33	NENO RAZUK	PTB	Não Votou	
19	ONEVAN DE MATOS	PSDB	Sim	11:10:02
20	PAULO CORRÊA	PSDB	Presidente	
21	PEDRO KEMP	PT	Sim	11:09:53
22	PROFESSOR RINALDO	PSDB	Sim	11:09:55
23	RENATO CÂMARA	MDB	Sim	11:10:04
24	ZÉ TEIXEIRA	DEM	Sim	11:10:11

Totais da Votação : SIM 18 NÃO 0 TOTAL 18

Resultado da Votação : APROVADO AO PROJETO QUE CONCEDE A COMENDA DO MÉRITO LEGISLATIVO AO SR. ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, VAI AO EXPEDIENTE.

Mesa Diretora da Reunião:

Presidente: PAULO CORRÊA
1º Secretário: ZÉ TEIXEIRA
2º Secretário: HERCULANO BORGES

4 – [Projeto de Resolução nº 053/19](#)

Processo nº 316/19

Deputado JOÃO HENRIQUE – Concede a Comenda do Mérito Legislativo ao Senhor Josias Rosa Guimarães.

APROVADO. AO EXPEDIENTE.

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MATO GROSSO DO SUL

Matéria: PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 53/2019
 Autoria: DEPUTADO JOÃO HENRIQUE

Ementa: Concede a Comenda do Mérito Legislativo ao Sr. Josias Rosa Guimarães.

Reunião: 83º Reunião Ordinária
 Data: 17/09/2019 - 11:11:34 às 11:12:31
 Tipo: Nominal
 Turno: Único
 Quorum: 16 votos Sim
 Total de Presenças: 20 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
34	ANTONIO VAZ	REPUBLI	Sim	11:11:42
3	BARBOSINHA	DEM	Não Votou	
5	CABO ALMI	PT	Não Votou	
27	CAPITÃO CONTAR	PSL	Não Votou	
25	CORNEL DAVID	PP	Sim	11:11:48
7	EDUARDO ROCHA	MDB	Sim	11:12:14
30	EVANDER VENDRAMINI	PP	Sim	11:11:41
9	FELIPE ORRO	PSDB	Sim	11:11:48
29	GERSON CLARO	PP	Sim	11:12:00
12	HERCULANO BORGES	SOLID.	Sim	11:12:09
31	JAMILSON NAME	PDT	Sim	11:11:55
35	JOÃO HENRIQUE	PL	Sim	11:11:57
15	LÍDIO LOPES	PATRI	Sim	11:12:09
32	LONDRES MACHADO	PSD	Sim	11:12:17
28	LUCAS DE LIMA	SOLID.	Sim	11:11:43
26	MARÇAL FILHO	PSDB	Sim	11:11:49
17	MARCIO FERNANDES	MDB	Sim	11:12:17
33	NENO RAZUK	PTB	Não Votou	
19	ONEVAN DE MATOS	PSDB	Sim	11:12:12
10	PAULO CORRÊA	SOLID.	Presidente	
21	PEDRO KEMP	PT	Sim	11:11:47
22	PROFESSOR RINALDO	PSDB	Sim	11:11:42
23	RENATO CÂMARA	MDB	Sim	11:11:49
24	ZE TEIXEIRA	DEM	Sim	11:11:52

Totais da Votação: SIM 19 NÃO 0 TOTAL 19

Resultado da Votação: **APROVADO O PROJETO QUE CONCEDE A COMENDA DO MÉRITO LEGISLATIVO AO SR. JOSIAS ROSA GUIMARÃES, VAI AO EXPEDIENTE.**

Mesa Diretora da Reunião:
 Presidente: PAULO CORRÊA
 1º Secretário: ZE TEIXEIRA
 2º Secretário: HERCULANO BORGES

Assinaturas: Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário

o Anexo VI da Lei nº 4.134, de 6 de dezembro de 2011, para criar cargos em comissão.

APROVADO. AO EXPEDIENTE.

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MATO GROSSO DO SUL

Matéria: PROJETO DE LEI nº 119/2019
 Autoria: MINISTÉRIO PÚBLICO

Ementa: Altera o Anexo VI da Lei nº 4.134, de 6 de dezembro de 2011, para criar cargos em comissão.

Reunião: 83º Reunião Ordinária
 Data: 17/09/2019 - 11:14:34 às 11:15:31
 Tipo: Nominal
 Turno: 2ª Votação
 Quorum: 7 votos Sim
 Total de Presenças: 20 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
34	ANTONIO VAZ	REPUBLI	Sim	11:15:09
3	BARBOSINHA	DEM	Não Votou	
5	CABO ALMI	PT	Não Votou	
27	CAPITÃO CONTAR	PSL	Não Votou	
25	CORNEL DAVID	PP	Sim	11:14:59
7	EDUARDO ROCHA	MDB	Sim	11:14:42
30	EVANDER VENDRAMINI	PP	Sim	11:14:41
9	FELIPE ORRO	PSDB	Sim	11:14:44
29	GERSON CLARO	PP	Sim	11:14:43
12	HERCULANO BORGES	SOLID.	Sim	11:14:57
31	JAMILSON NAME	PDT	Sim	11:15:01
35	JOÃO HENRIQUE	PL	Sim	11:14:45
15	LÍDIO LOPES	PATRI	Sim	11:14:47
32	LONDRES MACHADO	PSD	Sim	11:15:06
28	LUCAS DE LIMA	SOLID.	Sim	11:14:44
26	MARÇAL FILHO	PSDB	Sim	11:14:44
17	MARCIO FERNANDES	MDB	Sim	11:14:49
33	NENO RAZUK	PTB	Não Votou	
19	ONEVAN DE MATOS	PSDB	Sim	11:15:20
20	PAULO CORRÊA	SOLID.	Presidente	
21	PEDRO KEMP	PT	Sim	11:14:45
22	PROFESSOR RINALDO	PSDB	Sim	11:14:57
23	RENATO CÂMARA	MDB	Sim	11:15:00
24	ZE TEIXEIRA	DEM	Sim	11:14:50

Totais da Votação: SIM 19 NÃO 0 TOTAL 19

Resultado da Votação: **APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO, VAI AO EXPEDIENTE.**

Mesa Diretora da Reunião:
 Presidente: PAULO CORRÊA
 1º Secretário: ZE TEIXEIRA
 2º Secretário: HERCULANO BORGES

Assinaturas: Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário

5 – [Projeto de Resolução nº 054/19](#)

Processo nº 317/19

Deputado PROFESSOR RINALDO – Concede o Título de Cidadão Sul-mato-grossense a Dirceu Bettoni.

APROVADO. AO EXPEDIENTE.

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MATO GROSSO DO SUL

Matéria: PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 54/2019
 Autoria: DEPUTADO PROFESSOR RINALDO

Ementa: Concede o Título de Cidadão Sul-Mato-Grossense ao Sr. Dirceu Bettoni.

Reunião: 83º Reunião Ordinária
 Data: 17/09/2019 - 11:12:55 às 11:14:02
 Tipo: Nominal
 Turno: Único
 Quorum: 16 votos Sim
 Total de Presenças: 20 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
34	ANTONIO VAZ	REPUBLI	Sim	11:13:14
3	BARBOSINHA	DEM	Não Votou	
5	CABO ALMI	PT	Não Votou	
27	CAPITÃO CONTAR	PSL	Não Votou	
25	CORNEL DAVID	PP	Sim	11:13:10
7	EDUARDO ROCHA	MDB	Sim	11:13:07
30	EVANDER VENDRAMINI	PP	Sim	11:13:22
9	FELIPE ORRO	PSDB	Sim	11:13:14
29	GERSON CLARO	PP	Sim	11:13:17
12	HERCULANO BORGES	SOLID.	Sim	11:13:07
31	JAMILSON NAME	PATRI	Sim	11:13:16
35	JOÃO HENRIQUE	PL	Sim	11:13:08
15	LÍDIO LOPES	PATRI	Sim	11:13:14
32	LONDRES MACHADO	PSD	Sim	11:13:44
28	LUCAS DE LIMA	SOLID.	Sim	11:13:25
26	MARÇAL FILHO	PSDB	Sim	11:13:14
17	MARCIO FERNANDES	MDB	Sim	11:13:40
33	NENO RAZUK	PTB	Não Votou	
19	ONEVAN DE MATOS	PSDB	Sim	11:13:10
20	PAULO CORRÊA	SOLID.	Presidente	
21	PEDRO KEMP	PT	Sim	11:13:02
22	PROFESSOR RINALDO	PSDB	Sim	11:13:06
23	RENATO CÂMARA	MDB	Sim	11:13:18
24	ZE TEIXEIRA	DEM	Sim	11:13:08

Totais da Votação: SIM 19 NÃO 0 TOTAL 19

Resultado da Votação: **APROVADO O PROJETO QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO AO SR. DIRCEU BETTONI, VAI AO EXPEDIENTE.**

Mesa Diretora da Reunião:
 Presidente: PAULO CORRÊA
 1º Secretário: ZE TEIXEIRA
 2º Secretário: HERCULANO BORGES

Assinaturas: Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário

2ª DISCUSSÃO

6 – [Projeto de Lei nº 119/19](#)

Processo nº 148/19

7 – [Projeto de Lei nº 180/19](#)

Processo nº 234/19

PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 53/2019 – Altera a redação e acrescenta dispositivos à Lei nº 4.715, de 9 de setembro de 2015, que institui o Programa de Recuperação de Créditos - Morar Legal, no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

APROVADO. AO EXPEDIENTE.

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MATO GROSSO DO SUL

Matéria: PROJETO DE LEI nº 180/2019
 Autoria: PODER EXECUTIVO

Ementa: Altera a redação e acrescenta dispositivos à Lei nº 4.715, de 9 de setembro de 2015, que institui o Programa de Recuperação de Créditos - Morar Legal, no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

Reunião: 83º Reunião Ordinária
 Data: 17/09/2019 - 11:16:09 às 11:17:17
 Tipo: Nominal
 Turno: 2ª Votação
 Quorum: 7 votos Sim
 Total de Presenças: 20 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
34	ANTONIO VAZ	REPUBLI	Sim	11:16:22
3	BARBOSINHA	DEM	Não Votou	
5	CABO ALMI	PT	Não Votou	
27	CAPITÃO CONTAR	PSL	Não Votou	
25	CORNEL DAVID	PP	Sim	11:17:06
7	EDUARDO ROCHA	MDB	Sim	11:16:19
30	EVANDER VENDRAMINI	PP	Sim	11:16:18
9	FELIPE ORRO	PSDB	Sim	11:16:40
29	GERSON CLARO	PP	Sim	11:16:17
12	HERCULANO BORGES	SOLID.	Sim	11:16:20
31	JAMILSON NAME	PDT	Sim	11:16:25
35	JOÃO HENRIQUE	PL	Sim	11:16:23
15	LÍDIO LOPES	PATRI	Sim	11:16:33
32	LONDRES MACHADO	PSD	Sim	11:16:20
28	LUCAS DE LIMA	SOLID.	Sim	11:16:17
26	MARÇAL FILHO	PSDB	Sim	11:16:22
17	MARCIO FERNANDES	MDB	Sim	11:16:28
33	NENO RAZUK	PTB	Não Votou	
19	ONEVAN DE MATOS	PSDB	Sim	11:16:48
20	PAULO CORRÊA	SOLID.	Presidente	
21	PEDRO KEMP	PT	Sim	11:16:25
22	PROFESSOR RINALDO	PSDB	Sim	11:16:21
23	RENATO CÂMARA	MDB	Sim	11:16:52
24	ZE TEIXEIRA	DEM	Sim	11:16:50

Totais da Votação: SIM 19 NÃO 0 TOTAL 19

Resultado da Votação: **APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO, VAI AO EXPEDIENTE.**

Mesa Diretora da Reunião:
 Presidente: PAULO CORRÊA
 1º Secretário: ZE TEIXEIRA
 2º Secretário: HERCULANO BORGES

Assinaturas: Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário

MINISTÉRIO PÚBLICO/MS/OFÍCIO Nº 607/2019 – Altera

1ª DISCUSSÃO8 – [Projeto de Lei nº 206/19](#)

Processo nº 273/19

Deputado MARÇAL FILHO – Institui o “AGOSTO CINZA” como Mês Estadual de Conscientização do Cidadão no Combate aos Incêndios e Queimadas, e dá outras providências.

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO E DISCUSSÃO. VAI À 2ª VOTAÇÃO E DISCUSSÃO.

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MATO GROSSO DO SUL**

Matéria: PROJETO DE LEI nº 206/2019
Autoria: DEPUTADO MARÇAL FILHO

Ementa: Institui o “AGOSTO CINZA” como Mês Estadual de Conscientização do Cidadão no Combate aos Incêndios e Queimadas, e dá outras providências.

Reunião: 83ª Reunião Ordinária
Data: 17/09/2019 - 11:17:40 às 11:19:01
Tipo: Nominal
Turno: 2ª Votação
Quorum: 7 votos Sim
Condição: 7 votos Sim
Total de Presentes: 20 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
34	ANTONIO VAZ	REPLUBI	Sim	11:17:49
3	BARBOSINHA	DEM	Não Votou	
5	CABO ALMI	PT	Não Votou	
27	CAPRÍTO CONTAR	PSL	Sim	11:17:48
26	CORONEL DAVID	PSL	Sim	11:17:59
7	EDUARDO ROCHA	PP	Sim	11:18:16
30	EVANDER VENDRAMINI	PSDB	Sim	11:18:21
9	FELIPE ORRO	PP	Sim	11:18:12
29	GERSON CLARO	SOLID.	Sim	11:18:10
12	HERCULANO BORGES	PDT	Sim	11:18:30
31	JAMILSON NAME	PL	Sim	11:18:00
35	JÓLIO HENRIQUE	PATRI	Sim	11:18:03
15	LÍDIO LOPES	PSD	Sim	11:18:32
32	LONDRES MACHADO	SOLID.	Sim	11:18:17
28	LUCAS DE LIMA	PSDB	Sim	11:17:59
26	MARÇAL FILHO	MDB	Sim	11:18:03
17	MARCIO FERNANDES	PTB	Não Votou	
33	NEID RAZUK	PSB	Sim	11:18:01
19	ONEVAN DE MATOS	PSDB	Presidente	11:17:52
20	PAULO CORRÊA	PT	Sim	11:17:53
21	PEDRO KEMP	PSB	Sim	11:18:37
22	PROFESSOR RINALDO	MDB	Sim	11:18:37
23	RENATO CÂMARA	DEM	Sim	11:18:46
24	ZE TEIXEIRA	DEM	Sim	11:18:46

Totais da Votação: SIM 19 NÃO 0 TOTAL 19

Resultado da Votação: APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO, VAI AO EXPEDIENTE.

Mesa Diretora da Reunião:

Presidente: PAULO CORRÊA
1º Secretário: ZE TEIXEIRA
2º Secretário: HERCULANO BORGES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaiçurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio - Parque dos Poderes - Bloco 09
Campo Grande / MS - CEP: 79.091-901
Tel.: (67)3349.8565 - CNPJ: 03.979.360/0001-81
www.al.ms.gov.br

SECRETARIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS E JURÍDICOS

DECISÃO

Processo Legislativo n. 273/2019;
Projeto de Lei n. 206/2019;
Autor: Deputado Marçal Filho;
Assunto: Institui o “AGOSTO CINZA” como Mês Estadual de Conscientização do Cidadão no Combate aos Incêndios e Queimadas, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA esclarece que, embora o sistema de votação da Casa tenha registrado, por erro tecnológico, que o Projeto de Lei em epígrafe foi “APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO, VAI AO EXPEDIENTE”, na verdade, por 19 (dezenove) votos “SIM” e 0 (zero) votos “NÃO”, o Projeto de Lei foi “APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO, VAI A 2ª DISCUSSÃO”.

Diante disso, retificando o resultado, determinamos que a proposição legislativa siga seu trâmite regular, com encaminhamento para a Secretaria de Assuntos Legislativos e Jurídicos – SALJ dar andamento as diligências subsequentes, nos termos do art. 198 do Regimento Interno.

Campo Grande (MS), 18 de Setembro de 2019.

Deputado **PAULO CORRÊA**
Presidente
Deputado **ZE TEIXEIRA**
1º Secretário
Deputado **HERCULANO BORGES**
2º Secretário

Página 1

PROJETOS COM PRAZO PARA EMENDAS

(Nº 80)

**PERÍODO DE PAUTA EM DISCUSSÃO ÚNICA
(ART. 206 DO RIAL)**

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 24/09/2019

1 – Projeto de Resolução nº 078/19
Processo nº 349/19

Deputado PROFESSOR RINALDO – Denomina Sala de Imprensa Jornalista Priscilla Sampaio, o espaço reservado aos profissionais de imprensa que atuam na Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 19/09/2019

1 – Projeto de Lei nº 238/19
Processo nº 334/19

Deputado PAULO CORRÊA – Declara de Utilidade Pública Estadual a Instituição de Longa Permanência de Idosos “LAR JEFERSON LEANDRO DO PRADO ELIAS”.

1 – Projeto de Resolução nº 065/19
Processo nº 335/19

Deputado MARÇAL FILHO – Institui a “Comenda Antônio Tonani” aos Profissionais e Empresas de Rádio Difusão.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 18/09/2019

1 – Projeto de Lei nº 235/19
Processo nº 322/19

Deputado ZÉ TEIXEIRA – Denomina-se “João Totó da Câmara” a rodovia implantada, de acesso ao Aeroporto Regional de Dourados “Francisco de Matos Pereira”, localizada entre a MS-162 e a BR-463, no Município de Dourados.

**PERÍODO DE PAUTA EM 1ª DISCUSSÃO
(ART. 188 DO RIAL)**

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 24/09/2019

1 – Projeto de Lei nº 239/19
Processo nº 345/19

Deputado ANTONIO VAZ – Institui o Programa Solidare - Farmácia Solidária - Conscientização, doação, reaproveitamento, distribuição para a população e destinação final dos medicamentos no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 19/09/2019

1 – Projeto de Lei nº 237/19
Processo nº 333/19

Deputado ANTONIO VAZ – Institui a Semana Estadual da Saúde.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 18/09/2019

1 – Projeto de Lei nº 232/19
Processo nº 319/19

PODER JUDICIÁRIO – OFÍCIO Nº 74/2019 – Dispõe sobre o Fundo Garantidor da Renda Mínima do Registrador Civil de Pessoas Naturais e ressarcimento integral dos atos gratuitos.

2 – Projeto de Lei nº 233/19
Processo nº 320/19

Deputado MARÇAL FILHO – Dispõe sobre a inclusão na Cédula de Identidade de informação sobre a condição de “pessoa com transtorno do Espectro Autista” no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

3 – Projeto de Lei nº 234/19
Processo nº 321/19

Deputado PROFESSOR RINALDO – Institui, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul o serviço de apoio psicológico e social ao aluno da rede pública de ensino, em situação de vulnerabilidade, e fixa outras providências.

4 – Projeto de Lei nº 236/19
Processo nº 323/19

Deputado JOÃO HENRIQUE – Institui o Programa Raízes do Cerrado em Mato Grosso do Sul.

**PERÍODO DE PAUTA EM 2ª DISCUSSÃO
(ART. 195 DO RIAL)**

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 24/09/2019.

1 – [Projeto de Lei nº 206/19](#)
Processo nº 273/19

Deputado MARÇAL FILHO – Institui o “AGOSTO CINZA” como Mês Estadual de Conscientização do Cidadão no Combate aos Incêndios e Queimadas, e dá outras providências.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 19/09/2019.

1 – [Projeto de Lei nº 182/19](#)
Processo nº 236/19

DEPUTADO CABO ALMI – Dispõe sobre o direito de livre escolha, pelo consumidor, da oficina para realizar a revisão de tempo/quilometragem fora das credenciadas ou autorizadas pelo fabricante.

2 – [Projeto de Lei nº 194/19](#)
Processo nº 257/19

DEPUTADO NENO RAZUK – Dispõe sobre a obrigatoriedade das provas de redação e questões dissertativas em concursos públicos, vestibulares e processos seletivos de qualquer natureza, realizados por pessoa surda serem corrigidas por profissionais formados em LIBRAS e que a considere como primeira língua.

PROJETOS LIDOS NA SESSÃO

Autor: Deputado PROFESSOR RINALDO
Projeto de Resolução nº 078/19
Processo nº 349/419

Denomina Sala de Imprensa Jornalista Priscilla Sampaio, o espaço reservado aos profissionais de imprensa que atuam na Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul.

Art. 1º Fica denominado Sala de Imprensa Jornalista Priscilla Sampaio, o espaço reservado aos profissionais de imprensa que trabalham na cobertura diária das atividades parlamentares da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Júlio Maia, 17 de setembro de 2019.

DEPUTADO PROFESSOR RINALDO
Líder da Bancada do PSDB

Autor: Deputado ANTONIO VAZ
Projeto de Lei nº 239/19
Processo nº 345/419

Institui o Programa Solidare - Farmácia Solidária - Conscientização, doação, reaproveitamento, distribuição para a população e destinação final dos medicamentos no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

Art.1º Fica instituído o “Programa Solidare - Farmácia Solidária” - Conscientização, doação, reaproveitamento, distribuição para a população e destinação final dos medicamentos, com objetivo de auxiliar no tratamento de saúde das pessoas, por meio do acesso gratuito aos medicamentos, provenientes de doações da comunidade e instituições da sociedade civil.

§1º O Programa Solidare - Farmácia Solidária, funcionará como um serviço complementar às Farmácias Básicas dos Municípios.

§2º O acesso aos medicamentos seguirá os princípios do SUS: universalização, equidade e integralidade de acordo com a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

Art. 2º O Programa consiste em receber doação de medicamentos não utilizados oriundos da população, clínicas e profissionais da saúde, empresas do segmento farmacêutico e sua subsequente dispensação gratuita à população, sob responsabilidade técnica de um farmacêutico, após rigoroso controle de sua integridade.

§1º O Programa receberá medicamentos vencidos, somente oriundos dos domicílios.

§2º As regras para recebimento das doações de medicamentos provenientes de pessoa jurídica ou profissional liberal, sejam elas empresas do segmento farmacêutico, clínicas, hospitais e profissionais da saúde, dentre outros, serão estabelecidas através de diretrizes.

§3º Serão redistribuídos medicamentos nas condições sanitárias previstas em normas legais, dentro do prazo de validade.

Art. 3º O Programa Solidare - Farmácia Solidária tem como atribuições:

I- Efetuar o recebimento de doações de medicamentos de pessoas físicas ou jurídicas;

II- Implantar o fluxograma de coleta, por meio de caixas coletoras lacradas e logística de transporte;

III- Planejar, desenvolver e implementar boas práticas de recebimento, armazenamento, dispensação e descarte de medicamentos;

IV- Efetuar a triagem dos medicamentos doados ao Programa, observando o rígido controle de integridade física e prazo de validade;

V- Efetuar o descarte dos medicamentos vencidos ou que tenham a sua qualidade prejudicada, observando o PGRSS (Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde) e as legislações pertinentes;

VI- Implantar sistema, preferencialmente informatizado, de registro de entrada e saída dos medicamentos recebidos em doação por princípio ativo, fabricante, validade, lote de fabricação, dados do beneficiário e outras informações exigidas por Lei, que permita a rastreabilidade dos mesmos quando necessário;

VII- Incorporação e entrada no estoque, controle de qualidade, prazo de validade devem ser tarefas desempenhadas por profissional farmacêutico, podendo ser auxiliado por voluntários, estagiários estudantes de farmácia ou áreas afins;

VIII- Efetuar a dispensação gratuita de medicamentos doados, observadas as legislações federais e estaduais;

IX- Emitir relatórios gerenciais das doações, entradas e saídas do estoque e dos descartes;

X- Organizar a estrutura administrativa, recursos humanos, materiais, equipamentos e outros recursos necessários para o funcionamento regular do Programa;

XI- Incentivar a participação da sociedade civil, organizações governamentais e não governamentais, nas ações do Programa "Farmácia Solidária";

XII- Manter intercâmbio com outros Municípios visando à manutenção e desenvolvimento do Programa mediante permuta de medicamentos;

XIII- Realizar campanhas institucionais de arrecadação de medicamentos junto a laboratórios, distribuidores de medicamentos, farmácias, profissionais da saúde e população em geral;

XIV- Realizar campanhas de conscientização da população sobre o uso racional de medicamentos, armazenamento correto, importância da doação ao Programa dos medicamentos em desuso antes do vencimento;

XV- Realizar campanhas de conscientização da população sobre a importância do descarte adequado de medicamentos vencidos e ou qualidade prejudicada;

XVI- Efetuar o desenvolvimento de melhorias contínuas do Programa, visando o aprimoramento do sistema e benefícios aos usuários;

XVII- Prestar assistência farmacêutica em tempo integral.

Art. 4º o Poder Executivo Estadual, através da Secretaria de Saúde, poderá criar e implantar um Banco de Dados Estadual de Medicamentos, a fim de evitar perdas de medicamentos não utilizados pelo Município.

§1º O Estado manterá um banco de dados com a relação de medicamentos doados e disponíveis.

§2º O Banco de Dados Estadual de Medicamentos, de que trata o parágrafo anterior, será formado por relatórios eletrônicos enviados pelos conveniados ou parceiros, e poderá ser acessado pela rede mundial de computadores por qualquer cidadão.

§3º O órgão do Estado responsável pelo banco de dados poderá, através de ofício ou requerimento, remanejar medicamentos aos Municípios de que deles necessitem, independentemente da localidade de onde foram doados.

§4º Logística de remanejamento será definida em portaria.

Art. 5º Caberá a Secretaria Estadual de Saúde o apoio técnico aos Municípios para implementação do Programa "Farmácia Solidária", bem como devido monitoramento do Programa.

§1º O desenvolvimento do Programa instituirá mecanismos de gerência e comunicação entre os Municípios de modo a aperfeiçoar arrecadação, o armazenamento e distribuição dos medicamentos.

§2º O controle de qualidade para entrada no estoque dos medicamentos doados será normatizado por portaria, emitida pela Secretaria Estadual de Saúde, bem como os fluxos de distribuição dos medicamentos pelas unidades de distribuição.

§3º Caberá à Comissão Intergestores Bipartite a publicação de diretrizes organizacionais para implementação do Programa.

Art. 6º Caberá a cada Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com os critérios estabelecidos pela Secretaria Estadual da Saúde, organizar a coleta, triagem e dispensação dos medicamentos para a população, que possua o Cartão Nacional de Saúde, bem como gerenciar o Programa "Farmácia Solidária".

§1º Todo medicamento recebido deverá fazer parte de um cadastro de rastreabilidade com o seguinte critério: Relação geral de medicamentos, constando a data da doação e para onde foi encaminhado.

§2º A execução do Programa O Programa Solidare - Farmácia Solidária será de responsabilidade do Município, mediante utilização de estabelecimentos públicos ou a partir de convênios ou parcerias com instituições da sociedade civil, instituições religiosas, entidades filantrópicas, universidades, faculdades e escolas técnicas.

Art. 7º Cabe aos Municípios:

I- Disponibilizar os recursos financeiros, humanos, materiais e tecnológicos, bem como a infraestrutura necessária para a implantação e manutenção da unidade de atendimento ao Programa;

II- Firmar convênios com universidades, faculdades, escolas técnicas, órgãos de governo, entidades e sociedade organizada visando o desenvolvimento do Programa;

III- Firmar convênios com laboratórios, distribuidores de medicamentos, drogarias, empresas, associações, entidades e demais órgãos visando à arrecadação de medicamentos de forma gratuita para o Programa;

IV- Promover campanhas sobre o Uso Racional de Medicamentos e destino correto de sobras de medicamentos em desuso e descarte de medicamentos vencidos junto à população;

V- Promover campanha de esclarecimento à população sobre os requisitos necessários ao recebimento gratuito dos medicamentos, bem como armazenamento, uso racional, descarte correto, perigos da automedicação, dentre outros.

VI- Firmar convênio de cooperação com outros Municípios, visando à troca e doação de medicamentos arrecadados;

VII- Efetuar a dispensação de medicamentos arrecadados pelo Programa, observando os critérios de controle de qualidade e prazo de validade.

Art. 8º Caberá ao profissional farmacêutico responsável pelo Programa O Programa Solidare - Farmácia Solidária do Município proceder à rigorosa triagem dos medicamentos doados, devendo obedecer na avaliação dos medicamentos, os critérios de controle de qualidade mínimos abaixo:

I- A avaliação do prazo de validade;

II- A inspeção da integridade física;

III- Identificação da melhor destinação: doação ou descarte.

§1º Não podem ser aproveitados sob nenhuma hipótese os seguintes medicamentos:

I- Fora do prazo de validade;

II- Medicamento manipulado;

III- Medicamento suspeito de fraude;

IV- Medicamento mal identificado, com nome ilegível ou em língua estrangeira, sem data de validade, dosagem, lote ou concentração;

V- Medicamentos fracionados que não possuam identificação do lote e data de vencimento;

VI- Medicamentos com integridade física comprometida, que apresentem manchas, grumos, problemas na coloração, umidade, deformação aparente e outros danos;

VII- Colírios, pomadas e xaropes com lacres violados;

VIII- Medicamentos termolábeis.

§2º Constatado qualquer mínimo vestígio de violação da embalagem primária, será sumariamente descartado.

§3º É vedada a distribuição de medicamentos não registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme o art. 19, da Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990.

Art. 9º Os medicamentos com prazo de validade vencido, ou vias de vencer, violados e reprovados por questões técnicas quanto a sua qualidade, devem ser destinados conforme o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde - PGRSS, observadas a legislação vigente, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 10 A dispensação dos medicamentos captados ocorrerá em farmácias públicas ou em farmácias sem fins lucrativos, a partir de convênios ou parcerias com o Município ou Estado, sob responsabilidade técnica do farmacêutico e em conformidade com as diretrizes do Conselho Regional de Farmácia e legislação vigente aplicável a espécie.

Parágrafo único. Poderá ser auxiliado por voluntários, estagiários estudantes de farmácia ou áreas afins mediante contrato ou convênio.

Art. 11 A dispensação de medicamentos ao beneficiário, destinatário final, somente será efetuada mediante a apresentação dos seguintes requisitos:

I- O beneficiário deverá portar receituário original, prescrito de maneira clara e legível, através de nomenclatura, sistema de pesos e medidas oficiais, assinatura, registro no órgão profissional conforme legislação vigente.

II- O beneficiário deverá apresentar documento de identificação

com foto e Cartão Nacional de Saúde do SUS atualizado;

§1º Fica vedada a dispensação de medicamentos ao menor de 18 (dezoito) anos de idade desacompanhados do responsável;

§2º Os beneficiários deste Programa deverão ser informados e assinar termo de conhecimento, de que os medicamentos foram obtidos na forma da presente Lei, no momento da primeira retirada ou quando do cadastro do usuário.

Art. 12 No âmbito deste Programa, as receitas terão a seguinte validade:

I- Se especificado na receita o uso contínuo, a validade será de 180 dias, a partir da data da prescrição;

II- Nas receitas que não tiverem o prazo de validade especificado por escrito, a validade será de 180 dias a partir da data da primeira dispensação;

III- Medicamentos pertencentes a portaria 344/98 e RDC 20/11 deverão seguir as exigências da legislação em vigor.

§1º Medicamentos sujeitos a controle especial deverão seguir as exigências da legislação em vigor;

§2º A validade da receita será contada a partir da data da prescrição;

§3º Os medicamentos dispensados na unidade de atendimento do Programa O Programa Solidare - Farmácia Solidária estarão condicionados aos limites das disponibilidades obtidas com a arrecadação.

Art. 13 Os medicamentos sujeitos ao controle especial devem ser armazenados conforme legislação vigente. A guarda da chave dos armários e a dispensação desses medicamentos é responsabilidade exclusiva do farmacêutico. A dispensação dos antimicrobianos é de responsabilidade do farmacêutico e deve seguir a legislação vigente.

Art. 14 Por se tratar de um programa complementar à Política Nacional de Medicamentos, fica a Administração Pública Estadual ou Municipal isenta de qualquer obrigatoriedade quanto a aquisição de quantitativos dos medicamentos, a nível deste Programa, com intuito de completar ou complementar o tratamento dos pacientes atendidos.

Art. 15 O Estado em parceria com os Municípios promoverá campanhas educacionais, buscando sensibilizar as autoridades, meios de comunicação e a comunidade de doadores. Visando:

I- Promover o acesso aos medicamentos em perfeitas condições de uso à população mais vulnerável;

II- Evitar o descarte inadequado no meio ambiente;

III. Conscientizar a população quanto à importância do ato da solidariedade;

IV- Armazenar corretamente os medicamentos;

V- Evitar a automedicação e o consumo inadequado de

medicamentos;

VI- Retirar os medicamentos em desuso das residências;

VII- Promover o uso racional de medicamentos.

Art. 16 Todas as instituições responsáveis pela distribuição e dispensação dos medicamentos ficam submetidas à fiscalização da Vigilância Sanitária e do Conselho Regional de Farmácia.

Art. 17 O poder executivo poderá regulamentar, no que couber, a presente lei para sua fiel execução.

Art. 18 Esta Lei entra em vigor após 90 dias da data de sua publicação.

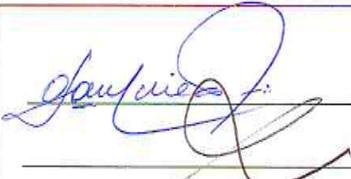
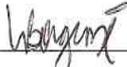
Plenário das Deliberações, 17 de setembro de 2019.

ANTONIO VAZ

DEPUTADO ESTADUAL

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA

Em atendimento ao disposto no art. 155, § 1º, do RIAL, publica-se a ata lida e aprovada da sessão parlamentar ordinária realizada no dia 12 de setembro de 2019.

 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA MATO GROSSO DO SUL	RUBRICA		FOLHA N° 1
		_____	PRESIDENTE
		_____	1º SECRETÁRIO
			2º SECRETÁRIO

FOLHA DE ATA			
ATA Nº	DIA	MÊS	ANO
113	12	setembro	2019

ATA DA OCTOGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA PRIMEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Aos doze dias do mês de setembro, do ano de dois mil e dezenove, às nove horas e vinte e quatro minutos, no Plenário Deputado Júlio Maia, sob a Presidência do Senhor Deputado Paulo Corrêa e secretariada pelos Deputados Evander Vendramini e Herculano Borges, primeiro e segundo secretários, verificada a lista de presença e constatada a existência de número legal, foi aberta a Sessão Ordinária.

PEQUENO EXPEDIENTE

Lida a Ata de número cento e doze da octogésima primeira Sessão Ordinária, foi a mesma aprovada. Pelo Senhor primeiro secretário foi lido o ofício n.º 1.604/19 da Fundação de Esportes de Campo Grande.

SEGUNDA PARTE DO PEQUENO EXPEDIENTE

Usaram da palavra os Deputados Herculano Borges, Antonio Vaz, Capitão Contar, Evander Vendramini, Pedro Kemp e Renato Câmara. Sobre a Mesa proposições apresentadas pelos Deputados Paulo Corrêa, Marcio Fernandes, Felipe Orro, Zé Teixeira e Cabo Almi.

GRANDE EXPEDIENTE

Usaram da palavra os Deputados Paulo Corrêa, Lidio Lopes e Renato Câmara. O Senhor Presidente fez o registro das seguintes presenças na Casa: Moysés Chama de Carvalho, Vereador de Aparecida do Taboado; Walfrido Nascimento da Costa, Vereador de Jaraguari; César Moreth da Silva, Vereador de Paranaíba; Helder Kasae, Jolison Dias de Oliveira, José Cipriano, Vereadores de Terenos.

ORDEM DO DIA

Foi aprovado em **discussão única e votação eletrônica** o **Projeto de Resolução n.º 50/19** de autoria do Deputado Herculano Borges. Foram aprovadas em **primeira discussão e votação eletrônica** as seguintes proposições: **Projeto de Lei n.º 182/19** de autoria do Deputado Cabo Almi; **Projeto de Lei n.º 194/19** de autoria do Deputado Neno Razuk; **Projeto de Lei n.º 204/19** do Poder Executivo. Foram aprovadas em **discussão única e votação simbólica** as seguintes proposições: **Requerimento de Moção de Pesar** de autoria do Deputado Evander Vendramini endereçado aos familiares de Benevides Fernandes; **Requerimento de Moção de Congratulação** de autoria do Deputado Evander Vendramini endereçado à corumbaense Jéssica Barbosa Moreira pela eleição como “Miss Terra Mato Grosso do Sul 2019”; **Requerimento de Moção de Congratulação** de autoria do Deputado Evander Vendramini endereçado ao Gerente de Terminal da Empresa Granel Química extensivo aos Diretores e Colaboradores pelos 27 anos de



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

RUBRICA

FOLHA N°	
2	
	PRESIDENTE
	1º SECRETÁRIO
	2º SECRETÁRIO

FOLHA DE ATA

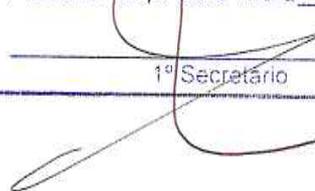
ATA Nº	DIA	MÊS	ANO
113	12	setembro	2019

atividades no Porto de Ladário; **Requerimento de Moção de Congratulação** de autoria do Deputado Herculano Borges endereçado ao Presidente e a todos os membros da Diretoria do Conselho Municipal de Pastores de Campo Grande pela organização e pelo sucesso da Marcha para Jesus de 2019; **Requerimento de Moção de Congratulação** de autoria do Deputado Jamilson Name endereçado ao Investigador Diogo Tavares da Delegacia de Atendimento à Mulher por salvar a vida de um motociclista que teve parada cardiorrespiratória em acidente de trânsito; **Requerimento de Moção de Congratulação** de autoria do Deputado Jamilson Name endereçado à Senhora Neca Bumlai, Diretora da Faculdade INSTED, ao Doutor Daniel da Costa, Diretor da Escola Judiciária Estadual e ao Desembargador João Maria Lós, Presidente do TRE por promover a Aula Magna a Pós-Graduação em Direito Eleitoral; **Requerimento de Moção de Congratulação** de autoria do Deputado Cabo Almi endereçado aos Profissionais de Segurança Pública que atuam no Serviço de Inteligência com cópia ao Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pelo Dia do Profissional de Inteligência; **Requerimentos de Moção de Congratulação** de autoria do Deputado João Henrique endereçados às Professoras Sônia Maria de Andrade e Socorro Andrade de Lima Pompilio pelo dia do psicólogo; **Requerimentos de Informações** de autoria dos Deputados Capitão Contar e Marcio Fernandes; **Indicações** de autoria dos Deputados Antonio Vaz, Herculano Borges, Professor Rinaldo, Capitão Contar, Marçal Filho, Renato Câmara, Jamilson Name, Coronel David, Zé Teixeira, Onevan de Matos, Marcio Fernandes, Neno Razuk e Cabo Almi.

EXPLICAÇÃO PESSOAL

Usaram da palavra os Deputados Felipe Orro e Cabo Almi. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente Sessão. E, para constar, mandou lavrar a presente Ata que depois de lida e aprovada será devidamente assinada. Plenário Deputado Júlio Maia, doze de setembro do ano de dois mil e dezenove.





RESPOSTAS DE REQUERIMENTOS

Em atendimento ao art. 157 do RIAL, o qual prescreve que "As informações remetidas pelos demais Poderes ao Poder Legislativo em resposta a requerimento ou indicação de Parlamentar, serão publicadas no 'Diário do Legislativo', exceto as de caráter reservado ou confidencial.", publicam-se os Requerimentos, os ofícios e as respostas aos Requerimentos de protocolos 2.992/2019, 3.575/2019.



DEV00140 - Página 1 de 2

Protocolo: 2992/19	Tipo: Requerimento
Processo:	Autor: Deputado Evander Vendramini
Projeto:	
Data Leitura: 19/06/19	
Data Arquivo:	
Ass. Protocolo:	

Requeiro à Mesa Diretora, nos termos regimentais, ouvido o colendo Plenário, seja endereçado expediente ao Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Não Renováveis (IBAMA), Senhor **Eduardo Fortunato Bim**, com cópia autônoma ao Coordenador-Geral do Centro Nacional de Monitoramento e Informações Ambientais, Senhor **Edson Eyji Sono** que informe a esta Casa de Leis sobre quais Biomas brasileiros possuem incidências na vegetação do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como suas localizações.

Outrossim, indago, se o Estado de Mato Grosso do Sul, em seu Bioma predominante, que é o Pantanal, pode haver outros tipos de Biomas? Se a resposta for afirmativo, Quais são eles?

Por fim, **requeiro**, ainda, com Máxima Vênha, que as informações encaminhadas a esta Casa de Leis sejam subsidiadas/indicadas pelas normas que as disciplinam, bem como o georreferenciamento que indica as regiões e os locais acima pleiteados.

JUSTIFICATIVA

A ora proposição é muito importante para esta Casa de Leis, tendo em vista que o objetivo é termos em mãos todos os Biomas existentes nas regiões do Estado de Mato Grosso do Sul, os quais poderão nos subsidiar para eventuais Políticas Públicas que envolvam o Meio Ambiente do nosso Estado.

Nesse teor, sabe-se que há em curso políticas públicas que visam grandes áreas de desmatamento aqui no Estado, principalmente, nas regiões onde se tem a vegetação do Bioma de Mata Atlântica, podendo acarretar irreversíveis perdas à sociedade sul-mato-grossense bem como a flora e fauna daquela região.

Outrossim, é um dos deveres do parlamentares, obterem informações importantes que possam levar ações de intervenção que visam desmatamentos da vegetação do Estado de MS.



DEV00140 - Página 2 de 2

Neste sentido, iremos realizar uma Audiência Pública no mês julho do corrente ano, que tem por objetivo, justamente, a preservação do nosso Bioma, seja qual ele for. Assim, para que a audiência pública seja transparente a toda sociedade sul-mato-grossense, solicito, as informações pleiteadas acima, para que possam subsidiar os nobres parlamentares quando da realização daquele evento.

Nestes termos, aguardo deferimento e as informações necessárias.

Casa das Deliberações, em 19 de junho de 2019.

Evander Vendramini - Deputado Estadual - PP

Apoiado pelos nobres Deputados:



Palácio Gualcurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio • Parque dos Poderes • Bloco 09
Campo Grande/MS • CEP: 79031-901
Tel.: (67) 3389.6565 • CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

OF/S/SALJ/137/2019

Campo Grande, 26 de junho de 2019.

A Sua Excelência o Senhor,
Eduardo Fortunato Bim
Presidente do Inst. Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis
SCEN Trecho 2, Edifício Sede
70.818-900 – Brasília - DF

Assunto: Requerimento de informações.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Requerimento apresentado pelo ilustre Deputado **Evander Vendramini**, protocolo nº 2.992/2019, aprovado na Sessão Ordinária de 25 de junho de 2019.

Deputado **ZÉ TEIXEIRA**
1º Secretário

AUTOR: DEP. EVANDER VENDRAMINI
PROT: 2992/19
DATA: 19/06/19
DOC.: REQUERIMENTO



Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO IBAMA

AO EXPEDIENTE EM 19 DE JUN 2019

Dep. Zé Teixeira
1º Secretário

OFÍCIO Nº 732/2019/GABIN

Brasília, 11 de setembro de 2019.

Ao Senhor

ZÉ TEIXEIRA

Deputado Estadual - Primeiro Secretário da ALMS

Palácio Gualcurus - Avenida Desembargador José Nunes da Cunha Jardim Veraneio - Parque dos Poderes - Bloco 09
CEP: 79031-901 - Campo Grande/MS

Assunto: Complementação de resposta ao Ofício OFVS/SALJ/137/2019.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 02001.018903/2019-81.

De ordem, em complementação ao Ofício Nº 708/2019/GABIN, datado de 4 de setembro de 2019, o qual atende ao Requerimento de protocolo nº 2.992/2019, subscrito pelo Deputado Estadual Evander Vendramini contendo solicitação de informações "sobre quais Biomas brasileiros possuem incidências na vegetação do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como suas localizações", encaminhando manifestação elaborada pela Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas, consignada no Despacho nº 5917549/2019-DOUS/CGBO/DBFO (Sei nº 5917549) e Despacho nº 5922266/2019-DBFO (Sei nº 5922266).

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

FERNANDO LEME GODOY DOS SANTOS
Chefe de Gabinete da Presidência do Ibama



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO LEME GODOY DOS SANTOS**, Chefe de Gabinete da Presidência, em 11/09/2019, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sel.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5927034** e o código CRC **0163E0D7**.

Referência: Processo nº 02001.018903/2019-81

SEI nº 5927034

SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA - Bloco B - Sub-Solo - Telefone: (61) 3316-1212
CEP 70818-900 Brasília/DF - www.ibama.gov.br

Cf. Lei 713 de 27/04/2014 - RDI nº 0201-018903/2019-81 - pg. 1



DEV00178 - Página 1 de 2

Protocolo: 3575/19
 Processo:
 Projeto:
 Data Leitura: 07/08/19
 Data Arquivo:
 Ass. Protocolo:

Tipo: **Requerimento**
 Autor: **Deputado Evander Vendramini**

Requeiro a Mesa Diretora, depois das formalidades Regimentais, que seja enviado expediente às autoridades abaixo nominadas e com cópia autônoma ao Senhor Ministro da Infraestrutura, **Tarcísio Gomes de Freitas**, bem como ao Senhor Governador do Estado, **Reinaldo Azambuja**, solicitando a interlocução junto aos órgãos competentes, a Nível Federal, no sentido de viabilizar a inclusão no Plano Plurianual 2020-2023 das BR-262 e BR-267, trecho Campo Grande ao município de Três Lagoas, bem como o trecho Nova Alvorada do Sul ao município de Bataguassu, respectivamente, tendo em vista que as BRs citadas, embora estivessem incluídas no pacote de privatização no Plano Plurianual 2016-2019, ficaram fora do pacote de concessões do Governo Federal, impedindo assim a realização de leilões às concessionárias interessadas.

Enviar a presente proposição aos:

Senadores do Estado de Mato Grosso do Sul;

Deputados Federais:

Beto Pereira

Luiz Ovando

Fábio Trad

Rose Modesto

Vander Loubet

Dagoberto Nogueira



JUSTIFICATIVA



Palácio Gualcirus
 Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
 Jardim Veraneio - Parque dos Poderes - Bloco 09
 Campo Grande/MS - CEP: 79031-901
 Tel: (67) 3389.6565 - CNPJ: 03.979.390/0001-81
 www.alms.leg.br

OF/P/SALJ/105/2019

Campo Grande, 9 de agosto de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
 Vander Loubet
 Deputado Federal
 Gabinete 838 - Anexo IV - Câmara dos Deputados
 70160-900 - Brasília - DF

Assunto: Requerimento

Senhor Deputado,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Requerimento apresentado pelo ilustre Deputado **Evander Vendramini**, protocolo nº 3.575/2019, aprovado na Sessão Ordinária de 8 de agosto de 2019.

Atenciosamente,

Deputado **PAULO CORRÊA**
 Presidente



DEV00178 - Página 2 de 2

A proposição visa dar continuidade no Projeto Crescer que foi iniciada no Governo do Ex- Presidente do Brasil, Michel Temer, o qual, no ano de 2017, incluiu trechos das rodovias BRs 262 e 267 nas diretrizes do Programa de Parcerias e Investimentos (PPI) e constatadas no Plano Plurianual de 2016-2019, porém, ficando fora do pacote de concessões e leilões.

Sabe-se que as concessões das rodovias federais, hoje, são o caminho para o desenvolvimento e fomentação econômica dos Governos Estaduais e Federal. Não por menos, as BRs citadas acima, localizadas no Estado de Mato Grosso do Sul, são tão importantes quanto outras, pois são rodovias que recebem inúmeros fretes de veículos pesados e que realizam entregas de produtos industriais e escoamentos de matérias-primas.

Somado a isso, temos agora, a iminência da construção da Rota Bioceânica no Estado de Mato Grosso do Sul, que ligará o Brasil ao Chile, via Paraguai e Argentina, uma alternativa logística para atender a crescente demanda por produtos produzidos no estado e também fora dele.

Reforçando o objetivo desse pedido temos o aumento de exportações de produtos florestais, como o transporte de Eucaliptos em tora destinados à fabricação de celulose, tendo como destino a China e os Estados Unidos, saindo da BR 262, por Três Lagoas.

Outro fator importante é a falta de segurança aos usuários que se utilizam daqueles trechos das rodovias BRs 262 e 267 que interligam outros estados e se deparam com grandes veículos de cargas, como os Bitrens - caminhões de carga dupla, podendo ocasionar sérios acidentes com vítimas fatais.

Nesse sentido e por todo exposto, rogo aos representantes da Bancada Federal do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como ao Ministro da Infraestrutura, que viabilizem, o mais rápido possível, a inclusão das rodovias (BRs 262 e 267) - trechos citados acima, no Plano de Parcerias e Investimentos (PPI) no ano de 2019, conforme outras rodovias federais beneficiadas (documento em anexo).

Acreditando que o requerimento será atendido, agradeço desde já a compreensão e atenção de todos.

Casa das Deliberações, em 07 de agosto de 2019.

Evander Vendramini - Deputado Estadual - PP



CÂMARA DOS DEPUTADOS
 Gabinete do Deputado Vander Loubet - PT/MS

OFÍCIO n. 0277/2019

A Sua Excelência o Senhor
 DEPUTADO PAULO CORRÊA
 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
 CAMPO GRANDE - MS

Assunto: Recebimento de Ofício.

AUTOR: Dep. Evander Vendramini
 PROT: 3575/2019
 DATA: 07/08/2019
 DOC: Requerimento

BRASÍLIA, 19 de agosto de 2019.



Senhor Presidente,

Cumpre-nos o dever de acusar recebimento do Ofício n. 105, de 09 de agosto de 2019, com cópia do Requerimento protocolizado com o n. 3.575, de autoria do nobre deputado Evander Vendramini, que solicita viabilizar a inclusão no Plano Plurianual 2020-2023 das BR-262 e BR-267, trecho Campo Grande ao município de Três Lagoas, bem como o trecho de Nova Alvorada do Sul ao município de Bataguassu.

Na oportunidade, com as nossas homenagens, extensivas a todos os senhores deputados, enviamos a Vossa Excelência protestos de respeito e de consideração, com a segurança do nosso apreço.

Respeitosamente,

VANDER LOUBET
 Deputado Federal
 PT-MS



RECEBIDO
 DATA: 16/09/2019
 HORA: 14:42

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 838 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
 Tels (61) 3215-5838/3838 - Fax (61) 3215-2838 | dep.vanderloubet@camara.gov.br

3ª PARTE - ATOS ADMINISTRATIVOS

ATO Nº 046/2019/SRH-MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 63, inciso II, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 30, inciso II, letra "d", da Resolução nº 65 de 17 de dezembro de 2008 - Regimento Interno;

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária ao servidor **JOSÉ MILTON DE ALMEIDA**, matrícula nº 1214, ocupante do cargo efetivo de Técnico Parlamentar, símbolo PLNS.10.13, Classe E, Referência 15, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e garantia de paridade, com fundamento no art. 40, §1º, III, "a", da Constituição Federal de 1988 e art. 73, I, II e III da Lei nº 3.150/2005, combinado com o artigo 150 da Lei nº 4.091/2011 (Processo nº 10.485/2019).
Palácio Guaicurus, 17 de setembro de 2019.

Deputado **PAULO CORRÊA**
Presidente

Deputado **ZÉ TEIXEIRA**
1º Secretário

Deputado **HERCULANO BORGES**
2º Secretário

4ª PARTE - BOLETIM DE PESSOAL**DESPACHO DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

AUTORIZO A AVERBAÇÃO NOS ASSENTAMENTOS FUNCIONAIS DE TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO, COM FULCRO NO ARTIGO 33 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, A:

- **VALDIR APARECIDO REYNALDO**, matrícula nº 2568, ocupante do cargo efetivo de Técnico Parlamentar, símbolo PLNS.10.13, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, do período de 1º de março de 1983 a 31 de maio de 1986, nos termos do Parecer nº 201/2019/AJ-SRH, de 4 de setembro de 2019. (Processo nº 10.018/2017)

Deputado **PAULO CORRÊA**
Presidente

5ª PARTE - AVISOS E EDITAIS**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2019**

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira em conjunto com a equipe de apoio e equipe da Secretaria de Infraestrutura da AL/MS, informa que o Processo Licitatório nº 038/2019, modalidade Pregão Presencial nº 007/2019, tipo menor preço por item, foi anulado com base no art. 49 da Lei 8.666/93 e justificativa fundamentada no processo. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Pregoeira / Comissão Permanente de Licitação da Assembleia Legislativa - MS, localizada à Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco 09 - AL/MS - cidade de Campo Grande/MS.

Campo Grande - MS, 16 de setembro de 2019.

Cleonice Kinoshita
Pregoeira Oficial



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

O Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul foi instituído pela Resolução 29/11, de 13 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial nº 7.989 de 14 de julho de 2011, com o intuito de melhor atender ao interesse público e à imprescindível busca pela excelência e transparência na prestação dos serviços públicos.

<http://diariooficial.al.ms.gov.br>
Telefone para contato: (67) 3389-6243